



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1665

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Março de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 06/04/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **aquisição de merenda escolar, visando a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 06/04/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 23 de março de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 10/04/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura, bem como serviços de soldas nos veículos pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 10/04/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 23 de março de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

Decreto nº 3251/2017 de 23/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

201 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
-----------------------	--	----------

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

196 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
-----------------------	---------------------------	----------

Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1665

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Março de 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 23
de março de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis